

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.946/2000

De 03 de julho de 2000.

**CONCEDE A MEDALHA DEPUTADO OCTACÍLIO
NÓBREGA DE QUEIROZ AO SENHOR JOSÉ AUGUSTO
LONGO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

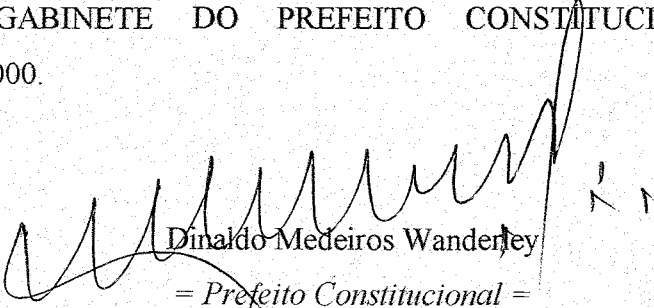
Art. 1º - Fica concedida a medalha DEPUTADO OCTACÍLIO
NÓBREGA DE QUEIROZ ao senhor JOSÉ AUGUSTO LONGO DA SILVA.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será
concretizada em data a ser fixada após entendimento junto ao agraciado, e sua entrega terá
caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 03 de julho de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =

HOMENAGEM ENTREGUE EM
SESSÃO SOLENE REALIZADA
NO DIA 26/12/2006



FUNCIONÁRIO